

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação nº 010/2024, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon e a Coalizão Brasileira pelo fim da violência contra crianças e adolescentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado TCE-RN, sediado na Avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59012-360, inscrito no CNPJ sob o nº 12.978.037/0001-78, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES adere aos termos do Acordo de Cooperação nº 010/2024, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon e a Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes, visando resguardar os direitos das crianças e adolescentes de todas as formas de violência, promovendo a garantia de direitos fundamentais, encartados pela Carta Magna como dever de todos os órgãos e poderes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Adesão tem por objeto o cumprimento, por parte do partícipe, das cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação, conforme cláusula quarta do ACT nº 010/2024, aderindo na sua totalidade às responsabilidades, às obrigações, aos prazos e demais condições.

E assim, com aceitação plena, assina eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte